



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

BAE

BAE

Nº 1.732 de 02 de dezembro de 2022
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor do Departamento de Cooperação e Fomento

Felipe Rocchetti Girardi

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos da Presidência

Portarias 5-7

Procuradoria

Portaria..... 8-9

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Portarias 10-11

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Edital 12

Atos do Departamento de Patrimônio Imaterial

Portaria 13

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 14

Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco 15

Superintendência do IPHAN no Estado do Rio de Janeiro..... 16-18

.....*Esta edição completa do BAE é composta de 18 páginas....*

Atos da Presidência

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 432, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2019, a Portaria de Pessoal MTur nº 670, de 11 de novembro de 2022, publicada no DOU de 16 de novembro de 2022, bem como o estabelecido no art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo nº 01450.003799/2022-74,

RESOLVE:

Remover, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora THAMIRES DA COSTA SILVA, matrícula SIAPE nº 3137912, ocupante do cargo Técnico I - área 03 (Arquitetura), estável, lotada na Coordenação-Geral de Autorização e Fiscalização, do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, para a Superintendência do Iphan no Estado do Paraná.

Leonardo Barreto de Oliveira

Presidente Substituto

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 435, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria de Pessoal MTur nº 670, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2022, bem como o estabelecido no art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 5012227-79.2021.4.02.5117/RJ.

Remover, a pedido da servidora, nos termos do inciso III, art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Anádia Oliveira da Silva Batista, matrícula nº 1341268, ocupante do cargo de Analista I - área 5, lotada na Coordenação Administrativa da Superintendência do Iphan no estado do Rio de Janeiro para a Superintendência do Iphan no estado do Espírito Santo.

LEONARDO BARRETO

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 440 DE 02 DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria MTur nº 390, de 18 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2019, e considerando a Portaria de Pessoal MTur nº 670, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de novembro de 2022, bem como o estabelecido no art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o disposto no Processo Administrativo SEI 01500.002257/2022-41, resolve:

Remover, nos termos do art. 36, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Caroline dos Reis Lodi, matrícula SIAPE nº 1819494, ocupante do cargo Técnico I - Museologia, estável, lotada no Centro Cultural do Patrimônio Paço Imperial para a Superintendência no Iphan no estado do Rio de Janeiro.

LEONARDO BARRETO

PROCURADORIA

PORTARIA n. 00002/2022/PFIPHAN/PGF/AGU de 30 de novembro de 2022

Estabelece as competências por matéria da Coordenação de Assuntos Jurídicos Administrativos – COADM da Procuradoria Federal junto ao IPHAN

O PROCURADOR-CHEFE JUNTO AO IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022, e tendo em vista o disposto no art. 30, inciso I, da Portaria PGF nº 172, de 21 de março de 2016, resolve: Art.

1º A Coordenação de Assuntos Jurídicos Administrativos - COADM é composta pela Sub-Coordenação de Matéria Específica - SCE e Sub-Coordenação de Matéria Residual - SCR.

Art. 2º Compete à Sub-Coordenação de Matéria Específica - SCE, no âmbito de suas atribuições:

I - examinar, prévia e conclusivamente minutas de editais de licitação e de contratos, de chamamento público e instrumentos congêneres cujo valor seja igual ou superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II - examinar, prévia e conclusivamente minutas de convênios, parcerias e instrumentos congêneres com repasse de recursos financeiros;

III - examinar, prévia e conclusivamente minutas de termo aditivo de acréscimo de valor em contratos, convênios, termos de compromisso (PAC) e instrumentos congêneres, ainda que no bojo haja aditivo de prorrogação de prazo, de supressão ou qualquer outro;

IV - examinar, prévia e conclusivamente atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

V - exercer a interlocução entre as Procuradorias Regionais Federais, as Procuradorias Federais nos Estados, as Procuradorias Seccionais Federais e o Iphan, observadas as normas estabelecidas em ato do Procurador-Geral Federal, quanto aos processos de contencioso e cobrança, caso em que o processo deverá seguir diretamente ao órgão de representação judicial da Autarquia;

VI - analisar a legalidade e juridicidade dos processos administrativos sancionadores;

VII - analisar e elaborar manifestação jurídica acerca da juridicidade e legalidade de minutas de termos de cessão de uso onerosa;

VIII - dirimir dúvidas jurídicas da administração do Iphan em matéria que lhe seja afeta;

IX - analisar e elaborar manifestação jurídica, em matéria de servidor, atentando-se para a necessidade de exigir manifestação técnica da Autarquia quanto a eventual entendimento em vigor do Ministério da Economia;

X - analisar os processos administrativos disciplinares e as sindicâncias.

Art. 3º Compete à Sub-Coordenação de Matéria Residual- SCR, no âmbito de suas atribuições examinar prévia e conclusivamente:

I - minutas de editais de licitação e de contratos, cujo valor seja inferior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

II - minutas de termo aditivo de prorrogação de prazo em contratos, convênios e instrumentos congêneres;

III - examinar, prévia e conclusivamente minutas de termo aditivo de supressão de valor em contratos e convênios e instrumentos congêneres, ainda que no bojo haja aditivo de prorrogação de prazo;

III - minutas de aditivo de prorrogação de prazo em termos de compromisso (PAC), caso em que está dispensada a aprovação do Coordenador de Assuntos Jurídicos Administrativos, nos termos da Ordem de Serviço PF/IPHAN nº 01, de 27 de março de 2018;

IV - minutas de acordos de cooperação e parcerias sem transferência de recursos;

V - minutas de termos de cessão de uso gratuita; VI - minutas de termos de rescisão amigável em ajustes e instrumentos congêneres.

Art. 4º As manifestações jurídicas serão submetidas à apreciação superior do Coordenador de Assuntos Jurídicos Administrativos, salvo os casos de dispensa especificados pelo Procurador-Chefe.

Art. 5º A distribuição será realizada de forma automática pelo sistema SuperSapiens e executada pelo Apoio da PF/IPHAN.

Art. 6º As dúvidas que surgirem na execução da presente portaria e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Assuntos Jurídicos Administrativos com a ciência do Procurador-Chefe

Art. 7º Esta portaria entra em vigor em 05 de dezembro de 2022.

GUILLERMO DICESAR M. DE A. GONÇALVES

Procurador-Chefe da PF/IPHAN

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 161, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de pessoal IPHAN nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2022, considerando o disposto da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 4 de abril de 2019, e tendo em vista o processo nº 01450.004782/2022-34, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, de que trata do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019, para a Contratação de Solução de Armazenamento e Salvaguarda dos Dados (Storage), a ser composta pelos servidores abaixo listados:

I. Como representantes da área técnica, conforme descrito na alínea "a" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019:

INTEGRANTE TÉCNICO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	SÉRGIO PORTO CARNEIRO	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO
Matrícula SIAPE:	1779350	3157351
Unidade:	DIVGP/CGTI/DPA	COINF/CGTI/DPA

II. Como representantes da área administrativa, conforme descrito na alínea "b" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019:

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	MARCUS VINICIUS SOARES LOPES	ALEXANDRE HARDMAN HENRIQUES
Matrícula SIAPE:	3289583	1988525
Unidade:	COLIC/CGLOG/DPA	COLIC/CGLOG/DPA

III. Como representantes da área requisitante, conforme descrito na alínea "c" do Inc. IV do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 01 de abril de 2019:

INTEGRANTE REQUISITANTE	TITULAR	SUBSTITUTO
Nome:	PAULO ALVES DE AZEVEDO NETO	SÉRGIO PORTO CARNEIRO
Matrícula SIAPE:	3157351	1779350
Unidade:	CGTI/DPA	DIVINF/CGTI/DPA

Art. 2º Essa portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

PORTARIA DPA/IPHAN Nº 162, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, do anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinado com a Portaria de Pessoal Iphan nº 348, de 20 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2022, e considerando o disposto no Processo nº 01450.002609/2022-00, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução da contratação da empresa INOVE Soluções em Capacitação e Eventos LTDA ME, inscrita no CNPJ: CNPJ: 23.880.650/0001-74, cujo objeto é o pagamento de até 30 (trinta) inscrições para o curso *incompany online*: "Projetos em BIM - Building Information Modelling para o Setor Público" para os servidores desta Autarquia Federal, conforme o processo SEI nº 01450.002609/2022-00:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato - Titular	Márcia de Oliveira de Almeida Lima	1826318
Gestor de Contrato - Substituto	Paulo Fabrício de Oliveira Dorneles	1163591

Art. 2º São competências do Gestor do Contrato Titular e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do seu substituto, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÁSKIA FREIRE LIMA DE CASTRO

Diretora substituta de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 52, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo nº 01450.004345/2022-11

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE 1 (UM) CARGO COMISSIONADO EXECUTIVO - CCE 1.05, CHEFE DE DIVISÃO NA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (COFIN/CGPLAN/DPA/IPHAN).

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, considerando o disposto na Portaria Iphan nº 92, de 05 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2012, e no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Iphan nº 365, de 20 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 25 de agosto de 2015, e a Portaria de Pessoal MTUR nº 591, de 18 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2022, considerando ainda o disposto no Edital COGEP/DPA/IPHAN nº 41/2022, de 27 de outubro de 2022, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do Iphan nº 1.726 – Edição Semanal de 27 de outubro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 01450.004345/2022-11, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para ocupação de 1 (um) Cargo Comissionado Executivo - CCE 1.05 (Chefe de Divisão) na Coordenação de Orçamento de Finanças da Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento do Departamento de Planejamento e Administração do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (CPLAN/CGPLAN/DPA/IPHAN).

Classificação	Nome
1º	Karolyne Aleixo e Silva Mendes

GLEISON GOMES DA COSTA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

COGEP/DPA/IPHAN

Atos do Departamento do Patrimônio Imaterial

PORTARIA DE PESSOAL DPI/IPHAN Nº 9, DE 01 DEZEMBRO DE 2022

Designa substituto para a coordenação das atividades do Grupo de Trabalho para atualização da definição dos conceitos de "abrangência" e "ocorrência" adotados nos macroprocessos desenvolvidos no âmbito do Departamento do Patrimônio Imaterial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 15 do Anexo I do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, tendo em vista o disposto no art. 9º da Portaria GAB/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021 e suas alterações, e no processo 01450.003162/2022-88, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL BELLÓ KLEIN, SIAPE nº 3128670, para exercer a função de substituto na coordenação das atividades do Grupo de Trabalho para atualização da definição dos conceitos de "abrangência" e "ocorrência" adotados nos macroprocessos desenvolvidos no âmbito do Departamento do Patrimônio Imaterial, instituído pela Portaria de Pessoal nº 3, de 30 de agosto de 2022, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.717, nos impedimentos e afastamentos do titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ARAUJO BORGES

Diretor substituto do Departamento do Patrimônio Imaterial

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 21, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 197, de 24 de abril de 2020 do Gabinete do Ministro, Decreto nº 11.178 de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN Nº 47, de 29 de outubro de 2021, Portaria IPHAN Nº 14, de 30 de março de 2022, e considerando as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao servidor, para, no interesse do serviço e exercício de suas atribuições, dirigir os veículos da Superintendência do IPHAN-MG:

Gustavo Barros Medeiros, matrícula SIAPE nº 3152083, CNH nº 07354863404.

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria se encerra automaticamente quando o servidor se desligar desta Superintendência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e para, os efeitos legais, deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico – BAE do IPHAN.

DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

Superintendente do IPHAN em Minas Gerais

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº IPHAN/PE 40, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001077/2019-33, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento Definitivo de Obra de Restauro dos Bens Móveis e Integrados da Igreja de São Pedro dos Clérigos, Recife/PE. - Contrato 01/2020, no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

- João Magno Vieira de Mélo, matrícula SIAPE nº 3160512;
- Shari Carneiro de Almeida, matrícula SIAPE nº 3129193;
- Ana Karina de Miranda Tenório, matrícula SIAPE nº 3160668;
- Márcia Maria Vieira Hazin, SIAPE nº 1814845;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Mota de Bitencourt da Costa Lins

Superintendente substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 92, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Administrativo referente ao CONTRATO Nº 12/2022, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a EMPRESA CNS - NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.285.255/0001-05, cujo objeto compreende a prestação de serviços de motoristas, para condução de veículos da frota oficial do IPHAN-RJ, em atendimento as necessidades da Superintendência do IPHAN no Rio de Janeiro - RJ e seus Escritórios Técnicos, no âmbito do processo nº 01500.002127/2022-17, os seguintes servidores:

I- Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412 - Fiscal do Contrato

II- Marcio de Lima Silva, matrícula SIAPE nº 1096564 - Fiscal do Contrato substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MPOG, fica constituída a Equipe de Planejamento responsável por produzir a documentação necessária à instrução do processo que subsidiará a licitação para contratação de *"Projeto de Avaliação do Potencial Arqueológico, Identificação, Delimitação e Sinalização das ruínas da antiga Fábrica Cometa do Meio da Serra, Petrópolis, RJ*, conforme abaixo:

I - Cesar Augusto Schaefer, matrícula SIAPE nº 3157357

II - Chrystian Picone Soares Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 3189675

III - Jeanne Cristina Meneses Crespo, matrícula SIAPE nº 1543468

IV - Thiago Santos Mathias da Fonseca, matrícula SIAPE nº 3382873

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olav Schrader

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro

PORTARIA IPHAN-RJ/IPHAN Nº 94, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN NO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021 e Portaria nº 356 de 17 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar como Fiscal Técnico e Administrativo referente ao Contrato nº 10/2022, firmado entre o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL e a VERONICA NUNES DO NASCIMENTO 08734492747, CNPJ/MF nº 15.403.294/0001-70, cujo objeto compreende a realização de quatro Oficinas de transmissão de saberes da Folia do Divino de Paraty, forma de expressão associada à Festa do Divino Espírito Santo de Paraty, no âmbito do processo nº 01500.000816/2022-89, os seguintes servidores:

I- Marcell Machado dos Santos, matrícula SIAPE nº 3126205 - Fiscal Técnico

II- Letícia Ribeiro, matrícula SIAPE nº 3126184 - Fiscal Técnico substituto

III- Miguel Hijjer Zidde, matrícula SIAPE nº 1683072- Fiscal Administrativo

IV - Renato Pinheiro de Maria, matrícula SIAPE nº 1683412- Fiscal Administrativo substituto

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLAV ANTONIO SCHRADER

Superintendente do Iphan no Rio de Janeiro